



PREFEITURA MUNIC. DE S. GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGINA... 1

DECRETO No. 4797A/2002

ABRE CREDITO ESPECIAL NO EXERCICIO DE 2002.

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.363/2002,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de R\$ 170.520,00 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte reais), para fazer face a despesas de reconstrução de Casas, com a seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HABILITADO
FICHA 0375 HABILITADO URBANA
HABILITADO
010010.1648200571.042 RECONSTRUÇÃO DE CASAS
4.4.90.51.000 OBRAS E INSTALAÇÕES
170.520,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º deste

Decreto correrão por conta do superávit financeiro, proveniente do

Convenio 1304/2001, de 31/12/2001, firmado entre a União, pelo

Ministerio da Integração Nacional, por intermedio da Secretaria Nacional

de Defesa Civil, e o Município de São Gabriel da Palha

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO GABRIEL DA PALHA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

GESTÃO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL